



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 004/75

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR VEÍCULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a caminhonete marca Ford, modelo F-100, ano de fabricação 1971, de sua propriedade, mediante concorrência pública ou leilão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 01 de outubro de 1975.

MANOEL FRICKS JORDÃO
Prefeito Municipal